DECLARAÇÃO

Declara-se que, de harmonia com o Despacho n.º 3859/2016, de 8 de março, da Secretária de Estado da Segurança Social, e por despacho de 27/12/2023 do Diretor-Geral da Segurança Social, cessou o reconhecimento da **COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO POVO PORTUENSE, CRL**, com sede na Rua do Paraíso, 217 – 1º - Porto com o **NIPC 500 075 980**, que deixou de prosseguir os objetivos previstos no art.º 1.º-A do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, na sua versão atual.

Direção-Geral da Segurança Social, em 01 MAR. 2024

Pelo Diretor-Geral

Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

JN